

ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste documento a **Aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica e de uso hospitalar**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco de 120 ml.	FRASCO	250
02	Acetilcisteína, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco de 120 ml.	FRASCO	250
03	Aciclovir, dosagem:50 mg/g, uso: creme, bisnaga de 10 g.	BISNA	150
04	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	COMP	10.000
05	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg	COMP	15.000
06	Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg/ml, tipo uso: solução oral, frasco de 20 ml.	FRASCO	500
07	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	COMP	4.500
08	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg	CÁPSULA	4.000
09	Albendazol, dosagem: 40 mg/ml, uso: suspensão oral, frasco de 10 ml.	FRASCO	500
10	Albendazol, dosagem: 400 mg.	COMP	1.000
11	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg.	COMP	7.300
12	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg.	COMP	12.000
13	Alprazolam, dosagem: 1 mg.	COMP	12.000
14	Alprazolam, dosagem: 2 mg.	COMP	6.000
15	Ambroxol, concentração:6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope. (adulto), frasco de 120 ml.	FRASCO	250
16	Ambroxol, concentração:3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope. (infantil), frasco de 120 ml.	FRASCO	250
17	Amiodarona, dosagem: 200 mg.	COMP	26.500
18	Amitriptilina, dosagem: 25 mg.	COMP	25.000
19	Amoxicilina associada com clavulanato de potássio; dosagem: 25 mg/ml + 6,25 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco de 75 ml.	FRASCO	2.000
20	Amoxicilina associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125 mg.	COMP	6.000
21	Amoxicilina, dosagem: 250 mg, frasco de 60 ml.	FRASCO	2.300
22	Amoxicilina, dosagem: 500 mg.	CÁPSULA	18.000
23	Anlodipino, dosagem: 5 mg.	COMP	15.100
24	Anlodipino, dosagem:10 mg.	COMP	24.200
25	Aripiprazol, concentração:1 mg/ml, suspensão oral, frasco de 150 ml.	FRASCO	250
26	Atenolol, dosagem: 25 mg.	COMP	10.000

27	Atenolol, dosagem: 50 mg.	COMP	9.500
28	Atenolol associado à clortalidona, concentração: 100mg + 25mg.	COMP	2.000
29	Azitromicina, dosagem: 500 mg	COMP	4.000
30	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, suspensão oral, frasco de 15 ml.	FRASCO	400
31	Betametasona: 1 mg/g, forma farmacêutica: creme, bisnaga 30 g.	BISNA	300
32	Biperideno, dosagem: 2 mg	COMP	6.000
33	Bromazepam, dosagem: 3 mg	COMP	6.000
34	Bromazepam, dosagem: 6 mg	COMP	3.500
35	Brometo de Ipratrópio, dosagem: 0,25 mg/ml, solução para inalação. Frasco de 20 ml.	FRASCO	350
36	Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas, frasco de 20 ml.	FRASCO	400
37	Bromoprida, dosagem: 10 mg	COMP	3.500
38	Bupropiona, dosagem: 150 mg	COMP	4.100
39	Butilbrometo de Escopolamina, associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg.	COMP	5.000
40	Butilbrometo de Escopolamina, associada com dipirona sódica, dosagem:6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral, frasco de 20,00 ml.	FRASCO	300
41	Captopril, concentração: 25 mg	COMP	2.600
42	Captopril, concentração: 50 mg	COMP	3.000
43	Carbamazepina, dosagem:200 mg	COMP	9.500
44	Carbamazepina, dosagem:400 mg	COMP	6.000
45	Carbamazepina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco de 100 ml.	FRASCO	150
46	Carbonato de lítio, dosagem:300 mg	COMP	4.600
47	Carvedilol, dosagem:6,25 mg	COMP	10.000
48	Carvedilol, dosagem:12,5 mg	COMP	12.000
49	Carvedilol, dosagem:25 mg	COMP	15.000
50	Cefalexina, dosagem: 25 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral. Frasco de 100 ml.	FRASCO	300
51	Cefalexina, dosagem:500 mg	COMP	8.000
52	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona, + neomicina, concentração:0,5 mg/g + 20 mg/g + 1,5 mg/g, forma farmacêutica: pomada	BISNA	250
53	Cetoconazol, dosagem: 200 mg	COMP	1.000
54	Cetoconazol, dosagem:20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico	BISNA	150
55	Cetoprofeno, concentração: 100 mg	COMP	2.000
56	Ciclobenzaprina, dosagem: 5 mg	COMP	6.000
57	Ciprofibrato, dosagem: 100 mg	COMP	18.000
58	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	COMP	5.000
59	Citalopram, dosagem: 20 mg	COMP	9.000

60	Clindamicina, dosagem: 300 mg	COMP	3.200
61	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg	COMP	5.000
62	Clonazepam, dosagem: 2 mg	COMP	14.500
63	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral – gotas, frasco de 20 ml.	FRASCO	350
64	Clopidogrel, dosagem:75 mg	COMP	9.800
65	Cloridrato de metilfenidato, concentração:10 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação modificada	COMP	7.200
66	Cloridrato de Ondansetrona, dosagem: 8 mg	COMP	1.000
67	Clorpromazina, dosagem:25 mg.	COMP	1.200
68	Clorpromazina, dosagem:100 mg.	COMP	2.500
69	Codeína associado com paracetamol, dosagem: 30mg + 500mg.	COMP	2.000
70	Colagenase, concentração: 0,6UI/g, bisnaga de 30 g.	BISNA	60
71	Colagenase associada com cloranfenicol, concentração: 0,6UI + 1%, bisnaga de 30 g.	BISNA	60
72	Complexo b, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6.	COMP	7.500
73	Complexo b, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12; forma farmacêutica: solução oral, frasco de 100 ml.	FRASCO	150
74	Desloratadina, concentração: 0,5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco de 60 ml.	FRASCO	500
75	Desloratadina, dosagem:5 mg.	COMP	5.000
76	Desvenlafaxina, dosagem: 100 mg.	COMP	3.000
77	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme bisnaga 10g.	BISNA	150
78	Dexclorfeniramina, dosagem: 2 mg.	COMP	2.000
79	Diazepam, dosagem: 10 mg.	COMP	5.000
80	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem:50 mg.	COMP	3.500
81	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	COMP	28.500
82	Dipropionato de Betametasona associada com gentamicina sulfato, dosagem: 0,5mg + 1mg/g, uso: pomada, bisnaga 30 g.	BISNA	200
83	Domperidona, dosagem: 10 mg.	COMP	1.500
84	Doxazosina, dosagem: 2 mg.	COMP	3.000
85	Duloxetina, dosagem: 60 mg.	COMP	3.000
86	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg.	COMP	25.000
87	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg.	COMP	30.000
88	Escitalopram dosagem: 20 mg.	COMP	15.000
89	Espironolactona, dosagem:25 mg.	COMP	10.000
90	Fenitoína sódica, dosagem:100 mg.	COMP	9.000
91	Fenobarbital, dosagem:100 mg.	COMP	10.000
92	Fenoterol concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco de 20 ml	FRASCO	70
93	Fluconazol, dosagem: 150 mg.	CÁPSULA	1.000

94	Fluoxetina, dosagem: 20 mg.	CÁPSULA	17.500
95	Furosemida, dosagem: 40 mg.	COMP	6.000
96	Glibenclamida, dosagem: 5 mg.	COMP	15.000
97	Glimepirida, dosagem: 2 mg.	COMP	20.000
98	Haloperidol, dosagem: 1 mg.	COMP	1.200
99	Haloperidol, concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral, frasco de 20 ml.	FRASCO	50
100	Haloperidol, dosagem: 5 mg.	COMP	6.300
101	Hidroclorotiazida, dosagem 25 mg.	COMP	50.000
102	Hidroxiquinolina associada com trietanolamina, concentração: 0,4mg + 140mg/ml, indicação: solução otológica, frasco de 8 ml.	FRASCO	50
103	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco de 30 ml.	FRASCO	600
104	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg.	COMP	16.600
105	Imunoglobulina humana, tipo: anti RHO(D), concentração:150 mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.	UND	40
106	Iodopovidona (PVPI), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante. Frasco de 1.000 ml.	FRASCO	40
107	Iodopovidona (PVPI), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa. Frasco de 1.000 ml.	FRASCO	40
108	Lamotrigina, dosagem: 50 mg.	COMP	360
109	Lansoprazol, dosagem: 30 mg.	CÁPSULA	9.000
110	Levofloxacino, dosagem: 500 mg.	COMP	550
111	Levomepromazina, dosagem: 25 mg.	COMP	800
112	Levomepromazina, dosagem: 100 mg.	COMP	2.000
113	Loratadina, concentração: 10 mg.	COMP	2.000
114	Lorazepam, concentração: 2 mg.	COMP	5.000
115	Losartana potássica, dosagem: 50 mg.	COMP	53.000
116	Losartana potássica, dosagem: 100 mg.	COMP	500
117	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg.	COMP	47.000
118	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg.	COMP	47.500
119	Metildopa, dosagem: 250 mg.	COMP	1.200
120	Metildopa, dosagem: 500 mg.	COMP	150
121	Metoclopramida, dosagem: 10 mg.	COMP	3.000
122	Metronidazol, dosagem:250 mg.	COMP	2.300
123	Metronidazol, dosagem:400 mg.	COMP	2.000
124	Miconazol, dosagem: 20 mg/g, bisnaga 28 g.	BISN	500
125	Neomicina associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, bisnaga 15 g.	BISN	100
126	Nifedipino, dosagem: 20 mg.	COMP	700
127	Nimesulida, dosagem: 50 mg/ml, frasco 15 ml.	FRASCO	120
128	Nimesulida, dosagem:100 mg.	COMP	15.000

129	Nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, bisnaga 60 g.	BISN	1.000
130	Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, frasco 50 ml	FRASCO	500
131	Nortriptilina cloridrato, dosagem:25 mg.	COMP	10.000
132	Olanzapina, dosagem: 5 mg.	COMP	5.000
133	Olanzapina, dosagem: 10 mg.	COMP	3.000
134	óleo de girassol, frasco de 100 ml.	FRASCO	600
135	Omeprazol, concentração: 20 mg.	CÁPSULA	20.000
136	Omeprazol, concentração: 40 mg.	CÁPSULA	10.600
137	Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg.	COMP	1.500
138	Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg.	COMP	1.500
139	Pantoprazol, dosagem: 20 mg.	COMP	3.000
140	Pantoprazol, dosagem: 40 mg.	COMP	4.200
141	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, frasco 15 ml.	FRASCO	800
142	Paroxetina cloridrato, dosagem:20 mg	COMP	7.700
143	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, frasco de 60 ml.	FRASCO	300
144	Prednisona, dosagem: 5 mg.	COMP	1.200
145	Prednisona, dosagem: 20 mg.	COMP	3.500
146	Propranolol, dosagem: 40 mg.	COMP	3.500
147	Protetor solar, tipo proteção: UVA/UVB, fator proteção: fator 60, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco de 120 g	FRASCO	120
148	Quetiapina, dosagem: 25 mg.	COMP	30.000
149	Quetiapina, dosagem: 200 mg.	COMP	2.800
150	Risperidona, dosagem: 1 mg.	COMP	4.100
151	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora, frasco de 30 ml.	FRASCO	1.000
152	Risperidona, dosagem: 2 mg.	COMP	5.000
153	Risperidona, dosagem: 3 mg.	COMP	1.200
154	Rosuvastatina, dosagem: 20 mg.	COMP	6.000
155	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração:90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, forma farmacêutica: pó para solução oral, envelope com aproximadamente 28 g.	ENVELOPE	1.000
156	Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose, frasco 200 dose, forma farmacêutica: aerosol oral.	FRASCO	350
157	Sertralina cloridrato, dosagem: 50 mg.	COMP	30.000
158	Sertralina cloridrato, dosagem: 100 mg.	COMP	27.000
159	Simeticona, concentração: 75 mg/ml, frasco de 10 ml	FRASCO	100
160	Sinvastatina, dosagem: 20 mg.	COMP	31.000
161	Sinvastatina, dosagem: 40 mg.	COMP	27.000
162	Succinato de metoprolol, dosagem: 100 mg.	COMP	1.700
163	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem:1%, bisnaga de 50 g.	BISNA	600

164	Sulfametoxazol associado à trimetoprima, concentração: 400 mg + 80 mg.	COMP	1.000
165	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40 mg.	COMP	15.000
166	Tramadol, dosagem: 50 mg.	COMP	1.000
167	Topiramato, dosagem: 50 mg	COMP	6.000
168	Valproato de sódio, concentração: 500 mg.	COMP	12.500
169	Valproato de sódio, concentração: 250 mg, frasco de 100 ml.	FRASCO	200
170	Venlafaxina, dosagem: 75 mg.	COMP	9.000
171	Zolpidem, dosagem: 10 mg.	COMP	5.000
172	Ácido ascórbico, dosagem 100 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	1.500
173	Ácido tranexâmico, dosagem 50 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	1.700
174	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	100
1175	Água para injeção, ampola de 10 ml.	AMP	38.000
176	Amicacina, dosagem: 50 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	1.000
178	Amicacina, dosagem: 250 mg/ml, ampola de 2 ml	AMP	600
179	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	300
180	Amiodarona, dosagem: 50 mg/ml, ampola de 3 ml.	AMP	250
181	Atropina, dosagem: 0,50 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	100
182	Benzilpenicilina, dosagem: 1.200.000UI.	AMP	3.100
183	Benzilpenicilina, dosagem: 600.000UI.	AMP	2.100
184	Bromoprida 5mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	1.500
185	Butilbrometo escopolamina, dosagem: 20 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	5.000
186	Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	6.000
187	Cefalotina sódica, dosagem: 1 g, forma farmacêutica: pó líófilo para injetável.	AMP	750
188	Ceftriaxona, dosagem: 1 g, forma farmacêutica: pó para solução injetável.	AMP	5.000
189	Cimetidina, dosagem: 150 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	1.500
190	Ciprofloxacino, dosagem: 2 mg/100 ml.	UND	600
191	Ciprofloxacino, dosagem: 2 mg/200 ml.	UND	600
192	Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, ampola de 4 ml.	AMP	600
193	Cloridrato de lidocaína, sem vaso constritor, tubete de 1,80 ml.	AMP	700
194	Cloridrato de lidocaína, dosagem: 2%, apresentação: geléia, bisnaga de 30 g.	BISNA	120
195	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	2.900
196	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml, ampola de 4 ml.	AMP	2.900
197	Cloridrato de Tramadol, dosagem: 100 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	3.000
198	Cloridrato de Tramadol, dosagem: 50 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	3.000
199	Cloridrato de Prometazina, dosagem: 25 mg/ml,	AMP	1.900

	ampola de 2 ml.		
200	Cloridrato de Prometazina, dosagem: 50 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	2.100
201	Complexo b, composição básica: vitaminas: B1, B2, B6, B12 e PP, ampola de 2 ml.	AMP	6.000
202	Curativo de cobertura para ferida; aspecto físico: creme; componentes: solução polimérica e dimeticona (creme barreira), bisnaga de 100 g.	BISNA	25
203	Dexametasona, dosagem: 2 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	6.100
204	Dexametasona, dosagem: 2 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	6.800
205	Diazepam, dosagem: 10 mg, ampola de 2 ml.	AMP	900
206	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25mg/ml, ampola de 3 ml.	AMP	3.000
207	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, ampola de 3 ml.	AMP	3.000
208	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	8.800
209	Dobutamina, dosagem: 25 mg/ml, ampola de 20 ml.	AMP	100
210	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	100
211	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, seringa de 0,40 ml	UND	2.000
212	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, seringa de 0,60 ml	UND	950
213	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, seringa de 0,80 ml	UND	1.000
214	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	1.200
215	Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	50
216	Fenitoína, dosagem: 50 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	200
217	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	300
218	Fentanila, dosagem: 0,05 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	300
219	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, ampola de 5 ml.	AMP	50
220	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%, frasco de 130 ml.	FRASCO	60
221	Furosemida, composição: 10 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	2.200
222	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	600
223	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, ampola de 10 ml.	AMP	200
224	Glicose, concentração: 50%, ampola de 10 ml.	AMP	6.000
225	Haloperidol, concentração: 5 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	300
226	Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	600
227	Hidrocortisona, dosagem: 100 mg.	FRASCO	1.200
228	Hidrocortisona, dosagem: 500 mg.	FRASCO	1.800
229	Levofloxacino, dosagem: 5 mg/ml, bolsa de 100 ml.	UND	380
230	Meropeném, dosagem: 500 mg.	FRASCO	1.200
231	Metoclopramida, dosagem: 5 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	1.900
232	Metronidazol, dosagem: 500 mg, frasco de 100 ml.	UND	1.050

233	Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, ampola de 3 ml.	AMP	1.200
234	Morfina, dosagem: 10 mg/ml, ampola de 1 ml.	AMP	750
235	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg/ml, ampola de 10 ml.	AMP	50
236	Norepinefrina, dosagem: 2 mg/ml, ampola de 4 ml.	AMP	100
237	Ocitocina, dosagem: 5UI/ml, ampola de 1 ml.	AMP	300
238	Omeprazol, dosagem: 40 mg.	FRASCO	1.250
239	Oxacilina, dosagem: 500 mg.	AMP	1.200
240	Suxametônio, dosagem: 500 mg.	FRASCO	30
241	Tenoxicam, dosagem 20 mg.	AMP	1.800
7242	Tenoxicam, dosagem 40 mg.	AMP	1.200
243	Vitamina K, dosagem 10 mg/ml.	AMP	250

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 408, de 03 de janeiro de 2024.

1.3 A licitação/contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de fornecimento de produtos de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato ou a Autorização de Compra oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 É função da Secretaria Municipal de Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida aos são-josé-seridoenses.

2.2 A obtenção desses medicamentos, que serão distribuídos na farmácia básica, e os medicamentos injetáveis e de uso hospitalar, desempenham um papel crucial na manutenção da eficácia dos serviços de saúde, respondendo às necessidades da população e assegurando o acesso a tratamentos adequados. Como é público, a CF/88 em seus arts. 197 e 196 obriga o Estado, neste caso, o município de São José do Seridó/RN, a garantir os serviços públicos de saúde a população, sem interrupções, considerando o bem público tutelado, no caso, a saúde.

2.3 Os medicamentos de farmácia básica, e os medicamentos de uso hospitalar desse processo, são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços da assistência farmacêutica nas unidades básicas de saúde, e na unidade mista de saúde, e do sistema de saúde como um todo.

2.4 A referida aquisição ocupa um papel de destaque dentre os vários processos de compra que são realizados, uma vez que reúne os medicamentos de farmácia básica e de uso hospitalar, que suprem as necessidades das instituições geridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.5 Os itens também são importantes para cobertura assistencial, imprescindíveis no atendimento ao público que busca as unidades de saúde do município de São José do Seridó/RN. Deste modo, o presente processo, tem por objetivo a aquisição de medicamentos, para que sejam ofertadas as condições necessárias ao funcionamento, atendimento e tratamento à saúde dos usuários do SUS nesta cidade, e assegurando o direito universal ao acesso a serviços de saúde.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica e de uso hospitalar garante o funcionamento pleno nos serviços de saúde a população, com qualidade e eficiência; garante ainda o atendimento hospitalar e a continuidade do tratamento medicamentoso dos munícipes que necessitam dos remédios distribuídos pela farmácia básica. Podendo assim assegurar, que o direito básico de acesso universal a saúde. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente o benefício a população e pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos insumos.

3.2 Com a aquisição de medicamentos de farmácia básica e de uso hospitalar garante-se que os usuários das unidades de saúde deste município sejam atendidos de maneira efetiva no momento de suas enfermidades, e possam ter seus tratamentos de saúde realizados com medicamentos de qualidade e que sejam eficazes nos tratamentos de saúde, dando suporte aos profissionais de saúde que atuam no município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

- 4.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;
- 4.1.2 Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, com janela de vencimento de, no mínimo, três meses para não perecíveis e de três dias para produtos de consumo imediato;
- 4.1.3 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;
- 4.1.4 Os produtos fornecidos devem ser entregues de acordo com a normas sanitárias descritas no contrato;

4.2 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.

4.3 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;

4.4 Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA e Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.5 Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.6 É obrigatória a identificação de número de lote e prazo de validade dos medicamentos na nota fiscal;

4.7 No ato da entrega os medicamentos devem ter prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade em relação a data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

4.8 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.9 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto. Cabe ainda ressaltar o interesse em efetuar a coleta de amostra dentro do processo licitatório, sendo descrito em edital seu processo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias, contados do(a) recebimento do Pedido de Compra, de forma parcelada de acordo com a demanda.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde-SESAD**, localizada à Rua Joaquim Loló, nº 320, Centro. Horário de funcionamento: 07:00 h às 13:00.

5.1.4 As entregas dos produtos serão feitas dentro do município de São José Do Seridó/RN, deverão ser realizadas semanalmente em cada uma das instituições.

5.2 Dos Preços e do faturamento

5.2.1 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2.2 Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos durante o mês de execução.

5.3 O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 11.942.301/0001-50, com sede na rua Joaquim Loló, centro.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Município de São José do Seridó/ RN e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput e do **Decreto Municipal nº 409/2024**.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.8.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1 o prazo de validade;
- 7.9.2 a data da emissão;
- 7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5 o valor a pagar; e
- 7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da **comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista**, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 6º, II, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.17.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com REGISTRO DE PREÇOS.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação jurídica

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5.1 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro **de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O prestador enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do prestador - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;

8.6.2 Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Federal de Farmácia;

8.6.3 Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação

8.7 Havendo a participação de, no mínimo, três (03) empresas enquadradas como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** situadas no **Âmbito local, regionais I e II**, a apuração da Licitação será **EXCLUSIVA** para estas empresas para os itens de valor total até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do **Decreto Municipal nº 425/2024¹**. **Em não havendo, será apurada entre todas as empresas que cadastraram suas propostas no portal de compras públicas.**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Maelle Luana Silva de Medeiros - Assistente Administrativo

¹ I - âmbito local- limite geográfico do Município de São José do Seridó/ RN; II - âmbito regional I – cidades do Seridó Potiguar: Caicó/ RN, Jardim do Seridó/ RN, Acari/ RN, Cruzeta/ RN, Currais Novos/ RN, Jardim de Piranhas/ RN, Serra Negra do Norte/ RN, Timbaúba dos Batistas/ RN, São Fernando/ RN e São João do Sabugi/ RN.

VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACETILCISTEINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 120 ML.	250	FRAS	10,0600	2.515,0000
2	ACETILCISTEINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 120 ML.	250	FRAS	14,6300	3.657,5000
3	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA DE 10 G.	150	BISNA	4,7700	715,5000
4	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM: 100 MG	10000	COMP	0,0600	600,0000
5	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM: 500 MG	15000	COMP	0,1800	2.700,0000
6	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUCAO ORAL, FRASCO DE 20 ML.	500	FRAS	1,8400	920,0000
7	ACIDO FOLICO, DOSAGEM: 5 MG	4500	COMP	0,1900	855,0000
8	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 250 MG	4000	CAPS	0,7200	2.880,0000
9	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 10 ML.	500	FRAS	2,3200	1.160,0000
10	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG.	1000	COMP	0,6600	660,0000
11	ALENDRONATO DE SODIO, DOSAGEM: 70 MG.	7300	COMP	0,5800	4.234,0000
12	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG.	12000	COMP	0,1700	2.040,0000
13	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG.	12000	COMP	0,1600	1.920,0000
14	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG.	6000	COMP	0,1200	720,0000
15	AMBROXOL, CONCENTRACAO:6 MG/ML,	250	FRAS	6,0800	1.520,0000

	FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. (ADULTO), FRASCO DE 120 ML.				
16	AMBROXOL, CONCENTRACAO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. (INFANTIL), FRASCO DE 120 ML.	250	FRAS	5,7800	1.445,0000
17	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG.	26500	COMP	0,4800	12.720,0000
18	AMITRIPTILINA, DOSAGEM: 25 MG.	25000	COMP	0,0400	1.000,0000
19	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO DOSAGEM: 25 MG/ML + 6,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL. FRASCO DE 75 ML.	2000	FRAS	51,3600	102.720,0000
20	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRACAO: 500MG + 125 MG.	6000	COMP	2,1700	13.020,0000
21	AMOXICILINA, DOSAGEM: 250 MG, FRASCO DE 60 ML.	2300	FRAS	9,4200	21.666,0000
22	AMOXICILINA, DOSAGEM: 500 MG.	18000	CAPS	0,3100	5.580,0000
23	ANLODIPINO: 5 MG.	15100	COMP	0,0500	755,0000
24	ANLODIPINO, DOSAGEM :10 MG.	24200	COMP	0,1100	2.662,0000
25	ARIPIPAZOL, CONCENTRACAO:1 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 150 ML.	250	FRAS	144,0400	36.010,0000
26	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG.	10000	COMP	0,0500	500,0000
27	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG.	9500	COMP	0,1000	950,0000
28	ATENOLOL ASSOCIADO A CLORTALIDONA, CONCENTRACAO: 100MG + 25MG.	2000	COMP	0,5200	1.040,0000
29	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	4000	COMP	1,0900	4.360,0000
30	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL.	400	FRAS	9,2200	3.688,0000
31	BETAMETASONA: 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, BISNAGA 30 G.	300	BISNA	8,7700	2.631,0000

32	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	6000	COMP	0,2600	1.560,0000
33	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	6000	COMP	0,1100	660,0000
34	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	3500	COMP	0,1500	525,0000
35	BROMETO DE IPRATROPIO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO. FRASCO DE 20 ML.	350	FRAS	2,0600	721,0000
36	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO DE 20 ML.	400	FRAS	3,6800	1.472,0000
37	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	3500	COMP	0,2900	1.015,0000
38	BUPROPIONA, DOSAGEM: 150 MG	4100	COMP	0,7200	2.952,0000
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG.	5000	COMP	0,6200	3.100,0000
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUCAO ORAL, FRASCO DE 20,00 ML.	300	FRAS	10,2900	3.087,0000
41	CAPTOPRIL, CONCENTRACAO: 25 MG	2600	COMP	0,0900	234,0000
42	CAPTOPRIL, CONCENTRACAO: 50 MG	3000	COMP	0,2100	630,0000
43	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	9500	COMP	0,2100	1.995,0000
44	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	6000	COMP	0,5600	3.360,0000
45	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 100 ML.	150	FRAS	10,1600	1.524,0000
46	CARBONATO DE LITIO, DOSAGEM:300 MG	4600	COMP	0,2600	1.196,0000
47	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	10000	COMP	0,1400	1.400,0000
48	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	12000	COMP	0,2300	2.760,0000
49	CARVEDILOL, DOSAGEM:25	15000	COMP	0,2500	3.750,0000

	MG				
50	CEFALEXINA, DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: PO P/ SUSPENSAO ORAL. FRASCO DE 100 ML.	300	FRAS	55,4700	16.641,0000
51	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	8000	COMP	1,2600	10.080,0000
52	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, + NEOMICINA, CONCENTRACAO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA	250	BISNA	10,9000	2.725,0000
53	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	1000	COMP	0,6600	660,0000
54	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME TOPICO	150	BISNA	5,9600	894,0000
55	CETOPROFENO, CONCENTRACAO: 100 MG	2000	COMP	1,6600	3.320,0000
56	Ciclobenzaprina, dosagem: 5 mg	6000	COMP	0,3900	2.340,0000
57	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	18000	COMP	0,5400	9.720,0000
58	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	5000	COMP	0,7300	3.650,0000
59	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	9000	COMP	0,3900	3.510,0000
60	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG	3200	COMP	2,4300	7.776,0000
61	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	5000	COMP	0,1300	650,0000
62	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	14500	COMP	0,0500	725,0000
63	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL ? GOTAS, FRASCO DE 20 ML.	350	FRAS	4,3400	1.519,0000
64	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	9800	COMP	0,6700	6.566,0000
65	CLORIDRATO DE METILFENIDATO, CONCENTRACAO:10 MG,	7200	COMP	8,7400	62.928,0000

	FORMA FARMACEUTICA: MICROGRANULOS DE LIBERACAO MODIFICADA				
66	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG	1000	COMP	2,1000	2.100,0000
67	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG.	1200	COMP	0,3900	468,0000
68	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG.	2500	COMP	0,8000	2.000,0000
69	CODEINA ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 30MG + 500MG.	2000	COMP	0,5000	1.000,0000
70	COLAGENASE, CONCENTRACAO: 0,6UI/G, BISNAGA DE 30 G.	60	BISNA	26,8900	1.613,4000
71	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRACAO: 0,6UI + 1%, BISNAGA DE 30 G.	60	BISNA	24,6700	1.480,2000
72	COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA: B1, B2, B3, B5, B6.	7500	COMP	0,1200	900,0000
73	COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, FRASCO DE 100 ML.	150	FRAS	4,8200	723,0000
74	DESLORATADINA, CONCENTRACAO: 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 60 ML.	500	FRAS	10,6900	5.345,0000
75	DESLORATADINA, DOSAGEM:5 MG.	5000	COMP	0,9000	4.500,0000
76	DESVENLAFAXINA, DOSAGEM: 100 MG.	3000	COMP	2,2400	6.720,0000
77	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTACAO: CREME.	150	BISNA	2,9900	448,5000
78	DEXCLORFENIRAMINA, DOSAGEM: 2 MG.	2000	COMP	0,1100	220,0000
79	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG.	5000	COMP	0,0700	350,0000
80	DICLOFENACO, APRESENTACAO: SAL POTASSICO, DOSAGEM:50 MG.	3500	COMP	0,2600	910,0000
81	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG	28500	COMP	0,2000	5.700,0000

82	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG/G, USO: POMADA.	200	BISNA	11,0100	2.202,0000
83	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG.	1500	COMP	0,2200	330,0000
84	DOXAZOSINA, DOSAGEM: 2 MG.	3000	COMP	0,2600	780,0000
85	DULOXETINA, DOSAGEM: 60 MG.	3000	COMP	5,1200	15.360,0000
86	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG.	25000	COMP	0,0600	1.500,0000
87	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG.	30000	COMP	0,2000	6.000,0000
88	ESCITALOPRAM DOSAGEM: 20 MG.	15000	COMP	0,4200	6.300,0000
89	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG.	10000	COMP	0,3800	3.800,0000
90	FENITOINA SODICA, DOSAGEM: 100 MG.	9000	COMP	0,2100	1.890,0000
91	FENOBARBITAL, DOSAGEM: 100 MG.	10000	COMP	0,1500	1.500,0000
92	FENOTEROL CONCENTRACAO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, FRASCO DE 20 ML	70	FRAS	25,2500	1.767,5000
93	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG.	1000	CAPS	1,9700	1.970,0000
94	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG.	17500	CAPS	0,1800	3.150,0000
95	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG.	6000	COMP	0,0800	480,0000
96	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG.	15000	COMP	0,0600	900,0000
97	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG.	20000	COMP	0,2000	4.000,0000
98	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG.	1200	COMP	0,1900	228,0000
99	HALOPERIDOL, CONCENTRACAO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUCAO ORAL, FRASCO DE 20 ML.	50	FRAS	4,2800	214,0000
100	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG.	6300	COMP	0,3000	1.890,0000
101	HIDROCLOROTIAZIDA,	50000	COMP	0,0800	4.000,0000

	DOSAGEM 25 MG.				
102	HIDROXIQUINOLINA ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRACAO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICACAO: SOLUCAO OTOLOGICA, FRASCO DE 8 ML.	50	FRAS	16,4100	820,5000
103	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 30 ML.	600	FRAS	3,1800	1.908,0000
104	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG.	16600	COMP	0,2500	4.150,0000
105	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), CONCENTRACAO:150 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL.	40	UND	287,2500	11.490,0000
106	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRACAO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DEGERMANTE. FRASCO DE 1.000 ML.	40	FRAS	59,7200	2.388,8000
107	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRACAO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICA AQUOSA. FRASCO DE 1.000 ML.	40	FRAS	56,0300	2.241,2000
108	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 50 MG.	360	COMP	0,4100	147,6000
109	LANSOPRAZOL, DOSAGEM: 30 MG.	9000	CAPS	0,5000	4.500,0000
110	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG.	550	COMP	1,5800	869,0000
111	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG.	800	COMP	0,7700	616,0000
112	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG.	2000	COMP	0,8400	1.680,0000
113	LORATADINA, CONCENTRACAO: 10 MG.	2000	COMP	0,2500	500,0000
114	LORAZEPAM, CONCENTRACAO: 2 MG.	5000	COMP	0,2600	1.300,0000
115	Losartana potassica, dosagem: 50 mg.	53000	COMP	0,0600	3.180,0000

116	LOSARTANA POTASSICA, DOSAGEM: 100 MG.	500	COMP	1,0700	535,0000
117	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg.	47000	COMP	0,2300	10.810,0000
118	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG.	47500	COMP	0,3300	15.675,0000
119	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG.	1200	COMP	0,7400	888,0000
120	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG.	150	COMP	1,5000	225,0000
121	METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM: 10 MG.	3000	COMP	0,1300	390,0000
122	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG.	2300	COMP	0,2500	575,0000
123	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG.	2000	COMP	0,4800	960,0000
124	MICONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, BISNAGA 28 G.	500	BISNA	4,2000	2.100,0000
125	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRACAO: 5MG + 250UI/G, BISNAGA 15 G.	100	BISNA	8,8500	885,0000
126	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG.	700	COMP	0,3700	259,0000
127	Nimesulida, dosagem: 50 mg/ml, frasco 15 ml.	120	FRAS	2,5600	307,2000
128	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG.	15000	COMP	0,1400	2.100,0000
129	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, BISNAGA 60 G.	1000	BISNA	15,1400	15.140,0000
130	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, FRASCO 50 ML	500	FRAS	10,4900	5.245,0000
131	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG.	10000	COMP	0,5200	5.200,0000
132	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG.	5000	COMP	2,6000	13.000,0000
133	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG.	3000	COMP	0,8400	2.520,0000
134	OLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML.	600	FRAS	7,3900	4.434,0000
135	OMEPRAZOL, CONCENTRACAO: 20 MG.	20000	CAPS	0,1200	2.400,0000
136	OMEPRAZOL, CONCENTRACAO: 40 MG.	10600	CAPS	0,5200	5.512,0000
137	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG.	1500	COMP	1,8600	2.790,0000

138	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG.	1500	COMP	2,5100	3.765,0000
139	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 20 MG.	3000	COMP	0,2800	840,0000
140	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG.	4200	COMP	0,3500	1.470,0000
141	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORAL: 200 MG/ML, FRASCO 15 ML.	800	FRAS	3,5800	2.864,0000
142	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	7700	COMP	0,4400	3.388,0000
143	PREDNISOLONA, COMPOSICAO: FOSFATO SODICO, CONCENTRACAO: 3 MG/ML, FRASCO DE 60 ML.	300	FRAS	12,3000	3.690,0000
144	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG.	1200	COMP	0,4900	588,0000
145	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG.	3500	COMP	0,6400	2.240,0000
146	PROPRANOLOL, DOSAGEM: 40 MG.	3500	COMP	0,1500	525,0000
147	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTECAO: UVA/UVB, FATOR PROTECAO: FATOR 60, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO CREMOSA, FRASCO DE 120 G	120	FRAS	96,2800	11.553,6000
148	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG.	30000	COMP	0,2500	7.500,0000
149	QUETIAPINA, DOSAGEM: 200 MG.	2800	COMP	1,4500	4.060,0000
150	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG.	4100	COMP	0,2700	1.107,0000
151	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUCAO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO DE 30 ML.	1000	FRAS	103,0100	103.010,0000
152	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG.	5000	COMP	0,3600	1.800,0000
153	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG.	1200	COMP	0,5000	600,0000
154	ROSUVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG.	6000	COMP	0,4100	2.460,0000
155	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, COMPOSICAO: SODIO, POTASSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRACAO:90 MEQ/L +	1000	UND	1,6300	1.630,0000

	20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO ORAL				
156	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FRASCO 200 DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL.	350	FRAS	29,5300	10.335,5000
157	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG.	30000	COMP	0,4600	13.800,0000
158	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG.	27000	COMP	0,9400	25.380,0000
159	SIMETICONA, CONCENTRACAO: 75 MG/ML, FRASCO DE 10 ML	100	FRAS	2,5500	255,0000
160	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG.	31000	COMP	0,1600	4.960,0000
161	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG.	27000	COMP	0,2700	7.290,0000
162	SUCCINATO DE METOPROLOL, DOSAGEM: 100 MG.	1700	COMP	1,4600	2.482,0000
163	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM:1%, BISNAGA DE 50 G.	600	BISNA	8,5200	5.112,0000
164	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRACAO: 400 MG + 80 MG.	1000	COMP	0,4400	440,0000
165	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG.	15000	COMP	0,1900	2.850,0000
166	TRAMADOL, DOSAGEM: 50 MG.	1000	COMP	1,7500	1.750,0000
167	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	6000	COMP	0,5300	3.180,0000
168	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO: 500 MG.	12500	COMP	1,4000	17.500,0000
169	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO: 250 MG, FRASCO DE 100 ML.	200	FRAS	9,4900	1.898,0000
170	VENLAFAXINA, DOSAGEM: 75 MG.	9000	COMP	1,1300	10.170,0000
171	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG.	5000	COMP	0,6400	3.200,0000
172	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM	1500	AMP	2,4600	3.690,0000

	100 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.				
173	ACIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM 50 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	1700	AMP	10,0900	17.153,0000
174	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, ampola de 2 ml.	100	AMP	15,0900	1.509,0000
175	AGUA PARA INJECAO, AMPOLA DE 10 ML.	38000	AMP	0,7100	26.980,0000
176	AMICACINA, DOSAGEM: 50 ML/ ML, AMPOLA DE 2 ML.	1000	AMP	2,4100	2.410,0000
177	AMICACINA, DOSAGEM: 250 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	600	AMP	10,6400	6.384,0000
178	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	300	AMP	6,3500	1.905,0000
179	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	250	AMP	5,4600	1.365,0000
180	ATROPINA, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	100	AMP	10,5800	1.058,0000
181	BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 1.200.000UI.	3100	AMP	11,2700	34.937,0000
182	BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 600.000UI.	2100	AMP	9,4200	19.782,0000
183	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	1500	AMP	2,8700	4.305,0000
184	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	5000	AMP	1,6200	8.100,0000
185	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	6000	AMP	3,2100	19.260,0000
186	CEFALOTINA SODICA, DOSAGEM: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO PARA INJETAVEL.	750	AMP	6,6000	4.950,0000
187	CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	5000	AMP	17,4800	87.400,0000
188	CIMETIDINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	1500	AMP	1,5100	2.265,0000
189	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 2 MG/100 ML.	600	UND	13,7200	8.232,0000
190	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 2 MG/200 ML.	600	UND	39,9300	23.958,0000

191	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, AMPOLA DE 4 ML.	600	AMP	7,4800	4.488,0000
192	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, SEM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE 1,80 ML.	700	AMP	6,3100	4.417,0000
193	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: GELEIA.	120	BISNA	5,2000	624,0000
194	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	2900	AMP	2,7700	8.033,0000
195	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA DE 4 ML.	2900	AMP	2,5200	7.308,0000
196	CLORIDRATO DE TRAMADOL, DOSAGEM: 100 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	3000	AMP	1,8600	5.580,0000
197	CLORIDRATO DE TRAMADOL, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	3000	AMP	3,9500	11.850,0000
198	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, DOSAGEM: 25 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	1900	AMP	5,1700	9.823,0000
199	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	2100	AMP	4,1100	8.631,0000
200	COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, AMPOLA DE 2 ML.	6000	AMP	1,7500	10.500,0000
201	CURATIVO DE COBERTURA PARA FERIDA ASPECTO FISICO: CREME COMPONENTES: SOLUCAO POLIMERICA E DIMETICONA (CREME BARREIRA), BISNAGA DE 100 G.	25	BISNA	107,0300	2.675,7500
202	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 2 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	6100	AMP	1,7800	10.858,0000
203	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	6800	AMP	3,6500	24.820,0000
204	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, AMPOLA DE 2 ML.	900	AMP	1,2100	1.089,0000
205	DICLOFENACO, APRESENTACAO: SAL POTASSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	3000	AMP	3,9400	11.820,0000

206	DICLOFENACO, APRESENTACAO: SAL SODICO, DOSAGEM: 25MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	3000	AMP	2,6600	7.980,0000
207	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	8800	AMP	3,4600	30.448,0000
208	DOBUTAMINA, DOSAGEM:25 MG/ML, AMPOLA DE 20 ML.	100	AMP	8,5500	855,0000
209	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	100	AMP	8,4200	842,0000
210	ENOXAPARINA, CONCENTRACAO: 100 MG/ML, SERINGA DE 0,40 ML	2000	UND	24,5600	49.120,0000
211	ENOXAPARINA, CONCENTRACAO: 100 MG/ML, SERINGA DE 0,60 ML	950	UND	33,3200	31.654,0000
212	ENOXAPARINA, CONCENTRACAO: 100 MG/ML, SERINGA DE 0,80 ML	1000	UND	40,6800	40.680,0000
213	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	1200	AMP	1,7500	2.100,0000
214	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	50	AMP	28,8700	1.443,5000
215	FENITOINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	200	AMP	2,7900	558,0000
216	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	300	AMP	3,2700	981,0000
217	FENTANILA, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	300	AMP	5,8000	1.740,0000
218	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	50	AMP	10,2600	513,0000
219	FOSFATO DE SODIO, APRESENTACAO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBASICO 16% + FOSFATO DIBASICO 6%, FRASCO DE 130 ML.	60	FRAS	9,8300	589,8000
220	FUROSEMIDA, COMPOSICAO: 10 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	2200	AMP	1,3800	3.036,0000
221	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	600	AMP	1,7800	1.068,0000
222	GLICONATO DE CALCIO, DOSAGEM:10%, AMPOLA DE 10 ML.	200	AMP	2,8900	578,0000
223	GLICOSE, CONCENTRACAO: 50%, AMPOLA DE 10 ML.	6000	AMP	0,9600	5.760,0000

224	HALOPERIDOL, CONCENTRACAO: 5 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	300	AMP	4,8100	1.443,0000
225	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	600	AMP	7,2000	4.320,0000
226	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100 MG.	1200	FRAS	4,8300	5.796,0000
227	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500 MG.	1800	FRAS	7,8900	14.202,0000
228	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/M, BOLSA DE 100 ML.	380	UND	17,7000	6.726,0000
229	MEROPENEM, DOSAGEM: 500 MG.	1200	FRAS	14,1900	17.028,0000
230	METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	1900	AMP	1,0800	2.052,0000
231	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 500 MG, FRASCO DE 100 ML.	1050	UND	16,1800	16.989,0000
232	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	1200	AMP	3,1200	3.744,0000
233	MORFINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	750	AMP	3,8500	2.887,5000
234	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	50	AMP	57,1500	2.857,5000
235	NOREPINEFRINA, DOSAGEM: 2 MG/ML, AMPOLA DE 4 ML.	100	AMP	5,3200	532,0000
236	OCITOCINA, DOSAGEM: 5UI/ML, AMPOLA DE 1 ML.	300	AMP	6,4100	1.923,0000
237	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG.	1250	FRAS	12,7900	15.987,5000
238	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG.	1200	AMP	5,1600	6.192,0000
239	SUXAMETONIO, DOSAGEM: 500 MG.	30	FRAS	35,0500	1.051,5000
240	TENOXICAM, DOSAGEM 20 MG.	1800	AMP	10,9900	19.782,0000
241	TENOXICAM, DOSAGEM 40 MG.	1200	AMP	18,7500	22.500,0000
242	VITAMINA K, DOSAGEM 10 MG/ML.	250	AMP	4,2900	1.072,5000
				TOTAL:	1.612.854,5500

A presente pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor Vinícius Jonathan Medeiros Celestino - Pesquisador Oficial.